



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 002/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF - AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS E AS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores Municipais.

Trata-se de projeto de lei que trata da Revisão Geral ao quadro de servidores do Município, incluindo os servidores da Câmara Municipal de Vereadores, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Igualmente estamos concedendo ao quadro de servidores do Município, à exceção dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e aos que não são aposentados pela paridade, um aumento real conforme especificado no projeto de Lei.

A revisão geral e o aumento real ao quadro geral de servidores, à exceção dos enumerados no parágrafo anterior irá perfazer 6,00%.

Sendo o objetivo do presente ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:

[licita.sap@dgnet.com.br](mailto:licita.sap@dgnet.com.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**